



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00001665/2020-83

ATA

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG

ATA DE REUNIÃO Nº 024, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020

Referências:

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;**
- **Cargo indicado: Membro do Conselho de Administração - Titular;**
- **Indicado: DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA;**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001665/2020-83**

Aos onze (11) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes – RE 2960, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membro para o Conselho Administração, quanto ao atendimento dos requisitos e inoocorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo 4871471, de 23/10/2018.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 222376/2020/ME, de 09/09/2020, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação: 1) Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador com documentos (Declarações do Banrisul e Diploma), 2) Consulta – Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais, pelo Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, da Casa Civil; 3) Análise Prévia de Compatibilidade (Nota Técnica SEI nº 35062/2020/ME), acerca da indicação do Senhor DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA para membro do Conselho de Administração – CONSAD desta empresa para substituição da vaga anteriormente preenchida pelo DIRETOR PRESIDENTE da empresa.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e inoocorrência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

1. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, CPF 288.300.668-77; Unidade indicante: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados; Nome da Empresa: PR/ME/SEDDM/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração- titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 02/12/2020.

2. Formulário padronizado (MINISTÉRIO DA ECONOMIA): preenchido, assinado e datado em 24 de agosto de 2020, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto à existência de objeções relativas a independência, reputação ilibada e vedações.

- Requisitos intrínsecos:

1. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

- Engenheiro Civil - Diploma: Universidade de São Paulo – USP, Conclusão 10/03/2006; Diploma registrado sob o nº 1428023, processo 2006.1.1242.3.0.

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016, na forma da letra “D. DOCUMENTOS EM ANEXO”, do formulário padronizado.

2. Experiência/documento de evidência (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

a) Experiência indicada no formulário: 04 anos em cargo equivalente a DAS 4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno.

b) Evidência (em conformidade com a letra “F” do formulário padronizado, relativo ao item 17):

Apresentou relação de informações extraídas do Portal da Transparência, Guia do "Servidor Público Federal", na qual relaciona a atual função desempenhada, assim como, as demais funções que ocupou em seu vínculo com o Poder Executivo Federal.

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO HABITACIONAL - DAS 101.5, Portaria nº 1.693, período de 15/05/2016 a 10/04/2020.

- SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DAS 101.6, Portaria nº 176, período 13/04/2020 a atual.

Do atendimento do tempo mínimo de 04 anos em cargo equivalente a DAS 4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno se conclui pelo **atendimento** do requisito.

3. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 19 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 20, informa que o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento especializações em Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas e MBA em Gestão Pública. Apresentou como comprovação os diplomas das instituições:

- Diploma emitido pela Faculdade UniBF - Pós Graduação em Gestão Financeira e Orçamentária em Organizações Públicas, conclusão 06/12/2019, registro nº 9795, livro 6, folha 71.

- Diploma emitido pela Faculdade Cidade Verde - Pós Graduação MBA em Gestão Pública , conclusão 01/12/2018, registro nº 2164, livro 2, folha 45.

4) Certidão Negativa de Inabilitados – foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 11/09/2020, código de controle 0PX2110920140835

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos ora acostados que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME ao representante no Conselho de Administração, o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, combinado com Art. 22, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, opina pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do senhor DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA para o cargo de Conselheiro de Administração.

Ficam todos os documentos arquivados nesta empresa e registrados no Processo Administrativo/SEI /TRENSURB nº 0000958.00001665/2020-83.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 11/09/2020, às 15:36, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 13/09/2020, às 13:08, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Membro do Comitê** em 14/09/2020, às 09:24, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0278436** e o código CRC **FA12037E**.